



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.069, de 14 de novembro de 1.995.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.100, de 19 de novembro de 1.994".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Rec. s/ Supervisão Secret. Administração e Fazenda	
03.07.021.2.004	- Despesas Diversas da Administração	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
T o t a l		R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente:

03	- Departamento Jurídico	
0301	- Departamento Jurídico	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
04	- Secretaria de Administração e Fazenda	
0403	- Departamento da Receita	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
T o t a l		R\$ 5.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

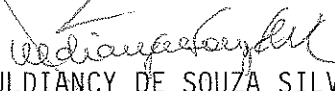
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.069/95 - Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.995.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*